



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Magrid Auler, portador da Cédula de Identidade nº 702.433 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.226.429-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME**, com sede na Av. XV de Novembro, 215, Sala J, Bairro Centro, Capinzal, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.187.134/0001-50, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Paulo Roberto Calluans, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.510.313 SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 459.835.009-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 109/2019, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 08 de julho de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita a supressão de valor, em virtude de alteração no projeto, sendo a supressão de itens que se faziam desnecessário a substituição/recuperação.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

**CONSIDERANDO** que o valor final a ser suprimido corresponde a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a supressão de materiais e serviços da obra de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de reforma na Escola Amélia Poletto Hepp, constituindo de: pinturas, esquadrias, sanitários, rampa de acesso, telhado dentre outros), conforme Projetos Básicos constantes do Anexo “E” deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor total de R\$ 211.154,96 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), fica suprimido o valor de R\$ 20.494,26 (vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 190.660,70 (cento e noventa mil seiscientos e sessenta reais e setenta centavos)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 10 de julho de 2020.

**PAULO ROBERTO CALLUANS**  
Administrador  
**CONTRATADA**

**MAGRID AULER**  
Secretária Municipal de Educação e  
Esportes  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: